



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - se tornou crítica para organizações de qualquer tamanho ou ramo de atuação.

A garantia de armazenamento correto de dados é condição inafastável e, neste contexto, é pacificado na literatura técnica os benefícios de economicidade decorrentes da desduplicação de dados.

Da Wikipédia, a enciclopédia livre

Em computação, **de duplicação de dados** é um especializado compressão de dados técnica para a eliminação de cópias duplicadas de dados repetidos.

([https://pt.qwe.wiki/wiki/Data_deduplication.](https://pt.qwe.wiki/wiki/Data_deduplication))

Atualmente, este Tribunal conta com um conjunto de equipamentos marca HPE - StoreOnce, onde é executado serviço de desduplicação de dados.

Neste contexto, como forma de minimizar possíveis perdas de dados decorrentes de falhas graves nos equipamentos em tela, como por exemplo dano permanente, causado por desgaste, etc., optou-se pela extensão de garantia como forma de otimizar todo o investimento já realizado e garantir o suporte adequado.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

- Todos os componentes elencados deverão ter sua garantia estendida até 31/12/2026, incluindo o direito de uso de novas versões de softwares/firmwares;
- Os documentos da renovação da garantia deverão ser obrigatoriamente emitidos pelo fabricante dos equipamentos;
- Deve ser garantido ao TRE-AL acesso direto sem intermediações aos portais de ferramentas da HPE, como também ao monitoramento pró-ativo dos equipamentos com call-home do fabricante;
- Devido a criticidade do ambiente de alta disponibilidade, a abertura dos chamados, prestação do suporte técnico corretivo/preventivo para intervenções de hardware, software e atualização de firmware para patches de correção de bug e críticos devem ser realizados diretamente junto ao fabricante;
- A garantia deverá englobar a correção de problemas relacionados aos firmwares dos equipamentos, identificados através de chamados técnicos realizados;
- O suporte a software será com atendimento remoto ou presencial, em regime 24x7, incluindo feriados, com solução em até 06 horas, e contemplará direito de uso de novas versões, atualizações e

configurações das ferramentas disponibilizadas pelo fabricante. Sendo a abertura do chamado realizada via canal telefônico 0800, ou portal da empresa;

- O suporte de hardware para todos os itens deverá ser na modalidade – 06 horas Call-to-Repair: Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento onsite, 24horas por dia, 7 dias da semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 06 horas. Sendo a abertura do chamado realizada via gerenciamento proativo (call home), canal telefônico 0800, ou portal da empresa do fabricante;
- O lote deverá ser integralmente fornecido por uma única empresa;
- A comissão de recebimento irá realizar a conferência da junto ao fabricante
- A proposta deverá apresentar valores individuais e totais;

Lista de Equipamentos vinculados

- HPE StoreOnce 5100 68TB System (2xBB926A, 2xBB929A) (BB915A_010B), com base nas NFs 0334999

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Para garantir o legado e dar maior longevidade a todo o investimento já realizado, sugere-se a prorrogação/extensão de garantia com produtos agregados de suporte e atualização, não cabendo a aquisição de componente de marca ou modelo diverso do solicitado, sendo o fabricante a única empresa apta a fornecer este tipo específico de serviço, dada sua natureza extensão.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Pregão Eletrônico N° 22/2018 - UASG 114601

Pregão Eletrônico n° 57/2017 - TRT4

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Não se aplica por se tratar de aquisição de extensão de garantia, solução específica.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica por se tratar de aquisição de extensão de garantia, solução específica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

A Coordenadoria de Infraestrutura e suas unidades subordinadas, não vislumbra alternativa imediata.

A alternativa passa necessariamente pela substituição progressiva dos equipamentos que pode requerer um investimento vultoso e de médio/longo prazo de implementação.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica por se tratar de aquisição de extensão de garantia, solução específica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica por se tratar de aquisição de extensão de garantia, solução específica.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica por se tratar de aquisição de extensão de garantia, solução específica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Custos serão, oportunamente, verificados por pesquisa de mercado a ser realizada pela SEIC/COMAP

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Não se aplica por se tratar de extensão de garantia de equipamento específico.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Contratação de extensão de garantia de equipamentos HPE em uso neste Regional, a garantir todo o legado.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;

2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;

3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

- Aumento da confiabilidade e disponibilidade do banco de dados principal deste Tribunal;
- Mitigação de problemas relacionados a defeitos;
- Otimização dos tempos de solução para problemas de falhas de equipamentos e softwares de controle dos mesmos.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

A solução a ser implementada consiste na contratação de um lote de extensão de garantia para equipamentos HP em uso.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Como se trata de complemento de solução, não haverá necessidade de adequação elétrica nem aquisição de estrutura de acomodação da solução. Os equipamentos adquiridos utilizarão a estrutura já existente.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Proposta orçamentária de 2023

Item 15

Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica para a aquisição em questão por se tratar de complemento de solução.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento extensão de garantia de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Como se trata de apenas extensão de garantia de equipamentos a ser adquirido a aquisição deverá ser realizada de maneira integral

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Sugere-se a adjudicação por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida poderá ser realizada por meio pregão eletrônico do tipo menor preço

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Todos os componentes elencados deverão ter sua garantia estendida até 31/12/2026, incluindo o direito de uso de novas versões de softwares

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Com base na Portaria da Presidência 383/2023 - 1378390

Integrante Demandante:

Cargo ou Função: Coordenador de Infraestrutura

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico:

Cargo ou Função: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Lucas Mendonça Clementino dos Santos

E-mail: lucasclementino@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco: 1	Não Aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação
----------	---

Dano(s)	Atraso no processo de contratação	
Impacto(s)	Ausência de solução de continuidade para casos de eventos de vulto	
Ações	Responsável	Prazo
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo	Equipe de planejamento da contratação	Durante todo o processo de contratação
Reuniões com superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição	
Dano(s)	Impossibilidade da contratação	
Impacto(s)	Ausência de solução de continuidade para casos de eventos de vulto	
Ações	Responsável	Prazo
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação	Equipe de planejamento da contratação	Durante todo o processo de contratação
Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade	STI	
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	
Remanejar verbas de outros projetos previstos no plano de contratações mas que não serão executados por razões diversas	SAD	

Risco: 3	Atraso na Aquisição	
Dano(s)	Aumento do risco em caso de inoperância	
Impacto(s)	Inoperância parcial ou total de serviços de TIC	
Ações	Responsável	Prazo
Solicitação de aceleração de trâmites internos	STI	Durante todo o processo de contratação
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	

Risco: 4	Falha na prestação de serviços	
----------	--------------------------------	--

Dano(s)	Aumento do risco em caso de inoperância	
Impacto(s)	Inoperância parcial ou total de serviços de TIC	
Ações	Responsável	Prazo
Aplicar sanções administrativas	Gestão contratual	Durante a execução do contrato
Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, caso possível, paralisando o andamento de outros projetos e demandas, tais como implementação de ambiente de banco de homologação e desenvolvimento.	STI	

A seguir se encontra a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados:

Probabilidade / Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Risco 1	
Média			Riscos 2 e 3	Risco 4
Alta				

Lista de Potenciais Fornecedores

Revendedores HPE que podem ser obtidos em consulta ao site oficial da Empresa:

<https://findapartner.hpe.com>

Adicionalmente, outros potenciais fornecedores:

alexandre.barros@g3solutions.com.br
 andre.brasileiro@suporteinformatica.com
 teltec@teltecnetworks.com.br
 bsabino@swt.com.br
 michel@pisontec.com
 guilherme@infniit.com.br
 bsabino@swt.com.br
 max@plugnetshop.com.br
 pct@pctinformatica.com.br
 gpereira@suprervice.com.br
 comercial@lta-rh.com.br
 emersom.chaves@lfcgoverno.com.br
 vendas@newsupri.com.br

negocios@chipcia.com.br
info@xtech.com.br
alexandra@zerohum.com.br
gushitecnologia@hotmail.com
northware@northware.com.br
sercon@tricolor.com.br
toplicita@hotmail.com
nwx@ig.com.br
contato@enfasecomercial.com.br
mouracominfo@yahoo.com.br
centerinfo@yahoo.com.br
ronaldo.araujo@hpe.com
tatiane.santos2@hpe.com
lofredo@hpe.com
vendas@risctech.com.br
suporte.comercial@capgemini.com
comercial@symmetry.com.br
marcio.bueno@bt.com
pereira@solucaocabos.com.br
quintaonda@quintaonda.com.br
elitelton@erstelecom.com.br
elitelton@erstelecom.com.br
contato@cloudprisma.com.br
christovam@forsec.com.br
compras3@oficinadosbits.com.br
contato@logan.com.br
parcerias@s2sc.com.br
jennifer@coletek.com.br
parceiros@econocom.com
suporte@unlke.com.br
projetos@beltis.com.br
erick.maquine@mstitecnologia.com.br
marcelo.fenoglio@miltec.com.br
comercial@conexti.com.br
comercial@gpcit.com.br
emerson.altomani@avivsolutions.com.br
itone@itone.com.br
leonardo@infosecti.com.br
emanuel@compustar.com.br
francimara.salles@shsti.com.br
vanessa.gonzalez@virgogroup.com.br
andre@grupoinovva.com.br
comercial@ydennek.com.br
cmritecnologia@gmail.com
antoniobrasileiro@zerohum.com.br
reinaldo@phonoway.com.br
caroline.nascimento@skti.com.br
lincevirtual@lincevirtual.com
fernando@g7tecnologia.com
coperson@copersonaudio.com.br
alexandre@ljsuprimentos.com.br
mleal@hialinx.com.br
contato@digitaldoor.com.br
hp@freenetworks.com.br
comercial@corporativoinfo.com.br
juliano.peixoto@meedbr.com
gmarc@gmarc.com.br
bruno.baumel@eticainformatica.com.br
registrodeoportunidade@networksecure.com.br

fkadri@kadri.com.br
multisupri@multisupri.com.br
vanessa@bistechnology.com.br
wagner@concordiainformatica.com.br
pedro@ansdistribuidora.com.br
comercial@doctecnologia.com.br
ffreitas@swt.com.br
vendas@tudotecnologia.com.br
jmcneto@silicontech.com.br
omicron@omicron.com.br
alexandre@ljsuprimentos.com.br
paulo.arruda@linkit.com.br
mario@unigrus.com
ricardo.simon@telit.com
pamela.bisino@onsmart.com.br
leonardo.saes@telemont.com.br
wcunha@athenasecurity.com.br
ms@zeewlab.com.br
contato@alhe.com.br
thiago@hsntecnologia.com.br
yuri.comercial@omnitec.vix.br
guida@microwmax.com.br
com@seatecnologia.com.br
ronald@datazul.com.br
tiago@ticonsulte.com.br
yuri@oneinformatica.com.br
jorge@netsol.com.br
contato@edcomconsultoria.com.br
luciano@seteplus.com.br
administrativo@ja1000ti.com.br

Maceió, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Equipe de Planejamento de Contratatação**, em 07/11/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS SANTOS, Assistente I**, em 07/11/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 07/11/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1393492** e o código CRC **76409329**.